PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº /2020

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Prefeito Marcelo Crivella. Notícia de instalação de tomógrafo em igreja localizada na Rocinha. Abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de opinio.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral fiscalizar o efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

CONSIDERANDO os fatos narrados em representação encaminhada pela Vereadora Teresa Bergher, a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente na instalação de um tomógrafo em igreja localizada na Rocinha (Igreja

Universal do Reino de Deus), havendo na referida comunidade, segundo a representante, uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA e um Centro Municipal de Cidadania que poderiam receber o equipamento,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 23ª Zona Eleitoral, da Comarca da Capital, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados pela Vereadora Teresa Bergher.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Remeta-se cópia desta Portaria à representante, para ciência;
- 2) Junte-se cópias das matérias jornalísticas sobre o fato, solicitando-se para tanto o auxílio da CodCom;
- 3) Notifique-se o Exmo. Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro para prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados na representação, no prazo de 15 dias.

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020

Rogério Pacheco Alves

Promotor de Justiça Eleitoral

Matrícula nº 1851